



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2024 **PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0610/2023, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, processo seletivo de emprego público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Emprego Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 20;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público), através do Decreto nº. 028/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados em **Processo Seletivo Público (Emprego Público)**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

da Prefeitura, a partir do dia 08 de outubro de 2024 até o prazo máximo do dia 17 de outubro de 2024, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
202404144	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	19/08/2004	52,50	1º - AFRODESCENDENTE

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. – Os candidatos convocados para a vaga de **Agente Comunitário de Saúde** deverão apresentar, comprovante de residência em conformidade com o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350/2005, assim disposto:

Art. 6º. - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (Redação dada pela Lei nº. 11.350, de 2006);

Art. 4º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

Art. 5º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino.
- d) Cópia do documento de Identificação (RG).
- e) Cópia do Cartão do CPF.
- f) Cópia da Carteira nacional de Habilitação – CNH, categoria B ou superior;
- g) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos.
- h) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes.
- l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos.
- m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários.
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside.
- o) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso).
- p) Número do PIS/PASEP.
- q) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do emprego.
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO I)**.
- s) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO II)**.
- t) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO III)**.
- u) Comprovante de imunização SARS COVID19.
- v) Cópia do comprovante de residência: o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, que comprove residir na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu, desde a data da publicação do edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração de união estável.

Art. 6º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo/emprego de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos/empregos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 621/2023.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) do RG n° _____,
e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para
fins de posse no emprego de _____
do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante